ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

(CÓPIA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 590, de 10 de Setembro de 1963.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir duas áreas de terras de um alqueire, aproximadamente, cada uma, destinada à construção de dois cemitérios, nas proximidades dos bairros Vila Nova e Boa Sorte, nesta cidade.

Art. 2º - A aquisição poderá ser por via amigável ou por desapropriação por utilidade pública, que desde já é declarada urgente.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE SETEMBRO DE 1963.

(as) Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
=PREFEITO=